

DELIBERAÇÃO Nº 2/69

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial de Rer\$ 3.299,59 (três mil duzentos e noventa e nove cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos), para fazer face ao pagamento dos agrasados ao funcionario Nemézio de Souza Lima, reintegrado por medida judicial.

§ Único- A cobertura do presente crédito é proveniente do Superavit no exercício de 1968.

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema, 1º de Março de 1969.

Jurandyr da Silva Mello
Prefeito.